



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.330/2009

"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL/MT, ANEXOS I E II, DA LEI Nº 2528/2003 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que as leis lhe conferem, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica extinto da estrutura organizacional da Câmara Municipal, anexo I, 01 (um) cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, nível médio, de natureza em provimentos de comissão e anexo II, 01 (um) cargo de Consultor Técnico Jurídico nível superior, de natureza especial.

Artigo 2º – Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal, de natureza especial, 01(um) cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, nível superior, 01 (um) cargo de **Procurador Geral**, nível superior, 01 (um) cargo de **Sub-Procurador**, nível superior.

Art. 3º - Os cargos de **Procurador Geral** e **Sub-Procurador** criados no artigo anterior, somente serão ocupados

por advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) seccional de Mato Grosso.

Artigo 3º – Os valores das remunerações a serem pagos aos ocupantes dos cargos criados no artigo 2º desta lei, serão fixados por resolução de autoria da mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 11 de agosto de 2009.



Murilo Domingos
Prefeito Municipal

